



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



## MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

### TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 01/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS (MAST) E A EMPRESA BARRA LIVRE EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI EPP

A União, por intermédio do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST, com sede na Rua General Bruce, nº 586, Vasco da Gama, São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.071.191/0001-33, neste ato representado pelo Diretor **Marcio Ferreira Rangel**, portador da carteira de identidade nº 09018950-7 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 012.300.567-18, nomeado pela Portaria nº 25, de 05 de janeiro de 2022, publicada no *DOU* de 7 de janeiro de 2022, portador da matrícula funcional nº 0672091, doravante denominada CONTRATANTE, e a Barra Livre Eventos e Promoções Eireli EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.543.012/0001-98, sediada na Av. Olof Palme, 765 - Sala 416 - Camorim, Rio de Janeiro, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Andre Ricardo Perrotta Binnios**, portador da Carteira de Identidade nº 07.171.759-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 869.665.537-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 01208.000079/2022-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ADEQUAR** o objeto do Contrato nº 01/2023, para que este trate exclusivamente da **ETAPA VI - PÓS-PRODUÇÃO (Manutenção)**, conforme Cláusula Oitava do Termo de Referência da exposição "*Dois séculos de ciência no Brasil: um olhar a partir dos artefatos*".

1.1.2. **ALTERAR A VIGÊNCIA** do Contrato que compreenderá o período de **05/06/2023 a 31/12/2023**, início da ETAPA VI - PÓS-PRODUÇÃO.

1.1.3. **DESIGNAR O PREÇO** da etapa VI - PÓS-PRODUÇÃO que, conforme cronograma, equivale a de 10% do valor total da contratação, perfazendo o montante de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), divididos pelos 7 meses previstos nesta mesma etapa.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/240124

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 172659

Elemento de Despesa: 339039

Empenho: 22NE000118

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Marcio Ferreira Rangel  
Diretor do MAST

André Ricardo Perrotta Binnios  
Representante da Barra Livre

Rio de Janeiro-RJ, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Perrotta Binnios (E), Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 15:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Rangel, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins**, em 22/05/2023, às 16:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11053918** e o código CRC **8D1849E5**.